

**AO(A) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)**  
**MUNICÍPIO DE CARIRÉ**

**RAZÕES RECURSAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.PE.SSP/2025**

**ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**



**RAZÕES:**

- ARREMATANTE FORNECEU VEÍCULO FORA DE LINHA.
- ARREMATANTE NÃO ENCONTRA- SE NO ROL DE EMPRESAS HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE MITSUBISHI.
- ARREMATANTE ESTÁ INDIRETAMENTE IMPEDIDA DE LICITAR/CONTRATAR.
- ARREMATANTE NÃO FORNECE GARANTIA DO FABRICANTE.

A empresa **TRILHA VEICULOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **04.681.823/0003-42**, CONCESSIONÁRIA MITSUBISHI EM SOBRAL, COM SEDE NA AV. MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO Nº610, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL - CE, representado no ato por EMANOELA SALDANHA TABOSA, brasileira, representante legal, inscrita no RG sob nº 93024024155 – SSP/CE e sob o CPF sob nº 685.559.383-68, residente e domiciliada à Av. John Sanford 3856, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, cidade de Sobral/CE, a quem deve se dirigir todas notificações e intimações sob pena de nulidade dos atos, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar razões recursais, na forma art. 44, §1º do decreto nº 10.024/19, em razão dos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir delineados.

**TRILHA****Trilha Veículos Ltda.**

C.N.P.J. 04.681.823/0003-42

Av. Monsenhor José Aloisio Pinto, nº 610, Bairro Dom Expedito,  
Sobral - CEARÁ, CEP:62050-255. Telefone: (88) 3112-8000.

## I. DOS FATOS

Do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico publicado pelo município de Cariré/CE, depreende-se o intuito daquele município adquirir um veículo, o qual seja uma **Tipo Viatura** para atender as demandas da Secretaria de Segurança Pública.

Dito isto, ao momento da sessão pública, feito todos os procedimentos de estilo, em consonância com o ordenamento, foi classificada e habilitada a empresa, MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, no intuito de tal empresa forneça o veículo, pôr em tese, estar consonante com o exigido pelo certame, apresentando adequadamente o veículo a ser adquirido.

No entanto, em que pese a empresa participar do certame, e este ser público e impessoal, **notável é o destaque de que, fora exigido:**

“veículo de ano e modelo não inferior a 2025” e foi apresentado 2024/2025;  
\* “veículo tipo camioneta, com adaptação de viatura com cela veículo zero quilometro (primeiro uso)”: a empresa Manupa não é homologada pela fabricante “Mitsubishi”, haja vista, o veículo ofertado é um “L200”, que neste caso passará por uma transformação feita pela adaptadora e revenda de veículos (segundo uso).

Portanto, pelas razões fáticas delineadas, corroboradas com os fundamentos técnicos a seguir expostos, cabível com a desclassificação da empresa “MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA”, a qual não atende, objetivamente aos anseios do Município, como medida da mais cristalina justiça.

## II. DO DIREITO

### 2.1. Disposições Preliminares

#### 2.1.1. Da tempestividade:

Inicialmente cumpre delimitar que a apresentação da presente petição ao edital encontra-se *tempestiva*, isto é, em até três dias da sessão pública, e manifestação pela interposição recursal, está devidamente realizada, nos tenazes do § 1º do art. 17 da Lei 14.133 de 2021.

Dito isto, na forma da lei 14.133, os prazos de processos administrativos iniciam-se no dia após a interposição recursal, e inclui-se o dia do vencimento, salientando, ainda que os prazos não podem se iniciar ou terminar em dias que não contemplem expediente ao órgão licitante, motivo pelo qual, o recurso apresentado é completamente tempestivo, apresentado em 22/05/2025.



# TRILHA

**Trilha Veículos Ltda.**

C.N.P.J. 04.681.823/0003-42

Av. Monsenhor José Aloisio Pinto, nº 610, Bairro Dom Expedito,  
Sobral - CEARÁ, CEP:62050-255. Telefone: (88) 3112-8000.



## 2.2. Do mérito

### 2.2.1. Da proposta:

O descritivo do edital, presente no Termo de Referência, é claro ao solicitar ao licitante: VEÍCULO TIPO CAMIONETA, COM ADAPTAÇÃO DE VIATURA COM CELA VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (PRIMEIRO USO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2025 COM PBT MÍNIMO DE 2.950KG, "OFF ROAD" COM CAÇAMBA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 1.055 KG, ENTRE-EIXOS NO MÍNIMO 3.000 MM, COM MOTORIZAÇÃO À COMBUSTÍVEL DIESEL;  
O VEÍCULO DEVERÁ TER O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE DO VEÍCULO, QUE DEVERÁ CORRESPONDER EXATAMENTE AO MODELO DO VEÍCULO OFERTADO NA PROPOSTA COMERCIAL.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. A empresa vencedora do certame deverá se responsabilizar pela entrega do veículo totalmente novo, zero quilômetro, com ano não inferior a 2025, em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com todas as especificações técnicas e operacionais descritas no Termo de Referência, incluindo os itens obrigatórios e acessórios solicitados, como sistema de sinalização sonora e visual, adesivagem institucional, cela para contenção, entre outros.

**\*\*Vejamos a proposta final: vide páginas 11 a 14.**

**O modelo L200 está fora de linha em 2025, sua última fabricação foi 2024 com modelo 2025, o que torna o veículo inapto para aquisição do município de Cariré.**

Site: [https://www.mitsubishimotors.com.br/picapes/l200-triton-gls?utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=google\\_mit\\_triton\\_dig\\_conversao\\_aon\\_search\\_ca&utm\\_content=google\\_mit\\_triton\\_dig\\_conversao\\_aon\\_search\\_ca\\_n\\_triton&utm\\_term=google\\_mit\\_triton\\_dig\\_conversao\\_aon\\_search\\_ca\\_n\\_triton\\_n\\_test-ab&campanha=701bL00000BJu1vQAD](https://www.mitsubishimotors.com.br/picapes/l200-triton-gls?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google_mit_triton_dig_conversao_aon_search_ca&utm_content=google_mit_triton_dig_conversao_aon_search_ca_n_triton&utm_term=google_mit_triton_dig_conversao_aon_search_ca_n_triton_n_test-ab&campanha=701bL00000BJu1vQAD)



Eleita com o melhor pós-vendas do Brasil pela revista Quatro Rodas 2024.



Desacelere. Seu bem maior é a vida.



Proposta comercial:

[www.mitsubishimotors.com.br](http://www.mitsubishimotors.com.br)  
fale conosco 0800 702 0404

Folder do veículo Mitsubishi L200 Triton GLS.  
Ano 2024 / modelo 2025.  
Válido até 31/12/2025.

Veículo fabricado pela HPE Automotores do Brasil Ltda, que reserva-se o direito de alterar as especificações dos produtos sem prévio aviso. Imagens ilustrativas.



[www.mitrevisaoprogramada.com.br](http://www.mitrevisaoprogramada.com.br)



Os veículos de USO COMERCIAL, assim identificados aqueles adquiridos por pessoas jurídicas ou pessoas físicas com a mesma finalidade, a garantia fica limitada a 100.000 km ou a 60 (sessenta) meses o que ocorrer primeiro (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), iniciando-se a garantia na data de entrega do veículo novo. Os 5 anos de garantia são válidos a partir do ano 2023 / modelo 2024.

Consulte o site para mais informações.

facebook.com/mitsubishimotorsbr | instagram.com/mitsubishimotorsbr | tiktok.com/mitsubishimotorsbr | youtube.com/mitsubishimotors

Safra Adquirir o seu Mitsubishi com o Banco Safra e tenha benefícios exclusivos para desbancar o mundo e aproveitar mais o caminho.



O óleo oficial da Mitsubishi



A Mitsubishi usa e recomenda lubrificantes Shell mais





# TRILHA

**Trilha Veículos Ltda.**

C.N.P.J. 04.681.823/0003-42

Av. Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 610, Bairro Dom Expedito,  
Sobral - CEARÁ, CEP:62050-255. Telefone: (88) 3112-8000.



Portanto, a proposta apresentada deve ser desclassificada por ofertar modelo fora de linha e de ano inferior ao desejado pelo município.

## 2.2.2 Da garantia mínima de 1 ano do fabricante do veículo:

ITEM 15.9 presente no Termo de Referência, é claro ao solicitar ao licitante:

*A empresa se compromete, ainda, a cumprir os prazos e condições de atendimento técnico definidos pelo fabricante, mantendo o pleno funcionamento do veículo e garantindo sua utilização segura e eficaz pelas equipes da Guarda Municipal durante todo o período de garantia*

As compras públicas deverão atender ao ***"princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas"***.

A importância de adquirir um veículo de primeiro uso é a certeza que o veículo terá seu tempo de garantia por completo, sem registro de outros proprietários.

A Deliberação CONTRAN nº 64/2008, estabeleceu o seguinte conceito para veículo novo:

***"Anexo, 2.12 - VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento."***

Logo, esta Deliberação nº 64/2008 estabeleceu que o conceito de **veículo novo é aquele ainda não registrado ou licenciado.**

Já a Nota Técnica nº 4/2013/CGIJF/DENATRAN, em resposta a uma consulta, fixou o seguinte entendimento:

- **Veículo novo é adquirido pela revendedora para venda ao consumidor final.** Com a venda ao consumidor, será emitida Nota Fiscal, que será exigida para a emissão do Certificado do Registro do Veículo, documento este que comprova a propriedade do bem. Note-se, o CRV somente é expedido com o registro do veículo junto ao órgão ou entidade executivos de trânsito;

- De acordo com o estabelecido pelo art. 132 do CTB, os veículos novos não estão sujeitos ao licenciamento e terão sua circulação regulada pelo CONTRAN;

- A considerar o preconizado pelo art. 132 do CTB, no sentido de que os veículos novos não estão sujeitos ao licenciamento, conclui-se que o registro é indispensável. Nessas condições, após a aquisição do veículo junto à revendedora, o consumidor deverá, no prazo indicado pela lei, providenciar junto ao órgão de trânsito a emissão do Certificado de Registro de Veículo-CRV, documento este de propriedade do veículo;

Digno de nota é a orientação do Departamento de Trânsito de Pernambuco (DETRAN) que, em sua página eletrônica, estabeleceu que **para registro inicial do primeiro emplacamento de veículos**, entre outros documentos, **deverá ser apresentada nota fiscal emitida por montadora ou revenda autorizada (1ª via) original.**

Ver-se que o DETRAN-PE para realizar o primeiro registro do veículo, ou seja, para que este veículo seja caracterizado como "veículo novo" ou "0 km" deverá ser apresentada nota fiscal emitida por montadora (fabricante) ou por revenda autorizada.





# TRILHA

**Trilha Veículos Ltda.**

C.N.P.J. 04.681.823/0003-42

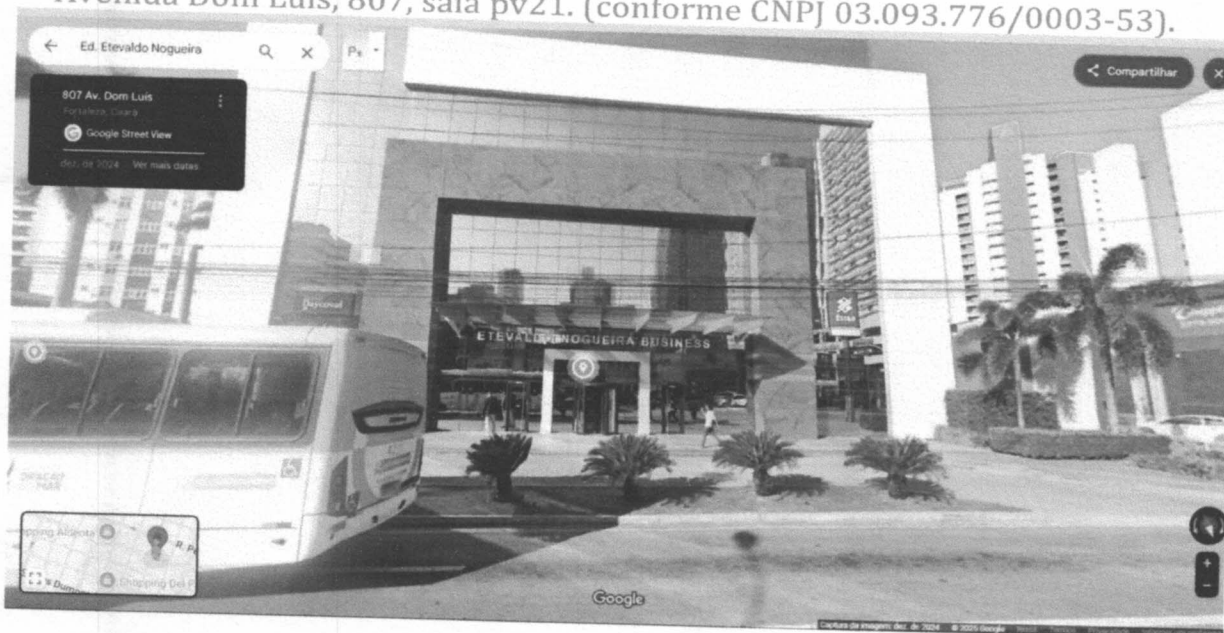
Av. Monsenhor José Aloisio Pinto, nº 610, Bairro Dom Expedito,  
Sobral - CEARÁ, CEP:62050-255. Telefone: (88) 3112-8000.

Em outras palavras, o DETRAN-PE não realiza o primeiro registro do veículo quando a nota fiscal é emitida por uma empresa que não seja fabricante ou revenda autorizada, pois, neste caso, o veículo não considerado "veículo novo" ou "0 km", mas, "seminovo", independentemente de sua quilometragem, em razão de que já houve o primeiro emplacamento realizado por tal empresa.

O veículo com garantia total é aquele comercializado por empresas autorizadas do fabricante de veículos. Habilitar a arrematante trará **perda do prazo integral da assistência técnica advinda da compra** (tempo de 01 ano de garantia oferecida pelo fabricante). Uma vez adquirido a viatura de empresa não homologada pela Mitsubishi, o revendedor (Manupa) não poderá garantir a assistência técnica ao Município na rede de concessionárias, fornecendo a garantia de qualquer intempérie em suas instalações ou terceirizados, além de reduzir ou acabar com o prazo de validade da garantia de fábrica do automóvel, pois a primeira Nota fiscal do veículo será para Manupa, logo após realizadas as modificações para Viatura, a transferência para o município será efetivada, ou seja, a garantia de 1 ano estará correndo dentro deste período.

Fotos do endereço da empresa onde os serviços de garantia serão prestados:

Avenida Dom Luis, 807, sala pv21. (conforme CNPJ 03.093.776/0003-53).





Vejam que a empresa tem sede em uma sala no prédio comercial Etevaldo Nogueira, sem dispor de estrutura mínima para manutenção de garantia e fabricação de qualquer modificação no veículo.  
**A MANUPA AO TERCEIRIZAR ALTERAÇÕES DA PICK UP PARA VIATURA, CULMINARÁ COM A PERDA TOTAL DA GARANTIA MITSUBISHI.**

Assim, salienta-se que o edital não precisa expressamente afirmar que necessita da garantia do veículo, pois se a compra é destinada a um veículo, presume-se acompanhar à aquisição toda as garantias da compra inerentes a uma relação de consumo, motivo pelo qual, a ausência destas torna o bem completamente incongruente com a necessidade da administração pública.

**2.2.3 Da necessidade de homologação da empresa que irá proceder com as adaptações necessárias para venda do veículo:**





Vejamos que o veículo ofertado pela licitante vencedora é um veículo que **necessita de adaptação** para que seja efetivamente cumprida a finalidade da aquisição, culminando, portanto, no atendimento à sociedade por força do implemento de uma Viatura.

Importante ressaltar que as adaptações necessárias ao veículo, no caso, para fins de VIATURA, são procedidas por empresas terceirizadas, de modo que suas modificações e adaptações são limitadas pelas legislações constantes da Resolução nº 291/2008 e 292/2008, ambas do CONTRAN e exigidas no edital para êxito.

A empresa Manupa poderá se valer dos serviços de terceirizadas para proceder com as transformações necessárias no veículo, desde que a empresa terceirizada seja devidamente homologada pela fabricante, afinal, quem fornece a garantia é a montadora, e para isso, ela deve tutelar quem, por direito, pode manusear seu produto, e ainda assim fornecer a qualidade de fábrica.

Neste sentido, é cristalino que a qualidade do veículo exigido pelo edital não será efetiva pela aquisição do veículo ofertado, afinal, tal veículo é incompatível com as condições supramencionadas.



### Informações gerais

Vista Geral – Instrumentos e Controles  
Interior  
Exterior – Área dianteira  
Exterior – Área traseira  
Guia rápido  
Escolha de combustível  
Abastecimento do veículo  
Entrando ou saindo do veículo\*  
Instalação de acessórios  
Modificações / Alterações nos sistemas elétrico ou de combustível  
Santantônio\*  
Peças Genuínas  
Informações de segurança e descarte para óleo do motor usado  
Gravação de dados de eventos\*  
Direção, álcool e medicamentos  
Técnicas para uma direção segura  
Identificação do veículo  
Etiquetas destrutíveis (VIS)  
Gravação nos vidros  
Emissões  
Nível de ruído

#### Pontos importantes!

Devido ao grande número de acessórios e peças de reposição de diferentes fabricantes existentes no mercado, não é possível para a MMCA Automotora do Brasil Ltda. como também para suas Concessionárias, verificar se a instalação dessas peças afeta a segurança geral do seu veículo MITSUBISHI.

Mesmo quando essas peças são oficialmente autorizadas, por exemplo, por uma "permissão" uma liberação para a peça ou através da execução da peça ou da construção de um modo oficialmente aprovado, ou quando uma operação simples possibilita a instalação de tais peças, não se deve deduzir que a segurança do veículo não foi afetada.

Considere também que basicamente não existe responsabilidade por parte do avaliador ou liberador. A segurança máxima só pode ser garantida com peças recomendadas, vendidas e instaladas por uma concessionária MITSUBISHI MOTORS (peças de reposição e acessórios genuínos MITSUBISHI MOTORS). O mesmo também se refere a modificações de veículos MITSUBISHI MOTORS com respeito às especificações de produção. Por motivos de segurança, não tente fazer modificações que não sigam as recomendações de uma concessionária MITSUBISHI MOTORS.

#### Modificações / Alterações nos sistemas elétrico ou de combustível

A MITSUBISHI MOTORS fabrica veículos seguros e de alta qualidade. Consequentemente, para manter a qualidade e a segurança, é muito importante que a instalação de qualquer acessório ou qualquer modificação que envolva o sistema elétrico ou de combustível seja feita dentro das diretrizes da MITSUBISHI MOTORS.

#### ATENÇÃO

Consulte uma Concessionária MITSUBISHI MOTORS a respeito de qualquer instalação ou modificação.

Se a instalação interferir com a carroceria do veículo ou se forem usados métodos de instalação inadequados (não estão incluídos fusíveis de proteção etc.), os sistemas eletrônicos podem ser afetados adversamente, resultando em incêndio ou outro acidente.

1-1

1-21

Destarte, em que pese o veículo, aquele transformado por empresas homologadas pelo fabricante do veículo, **ser o único com garantia de procedência, fornecendo adequadas condições de manutenção e assistência técnica em toda rede concessionária**, sua previsão de aquisição, indubitavelmente é compatível com a padronização necessária à compra pela administração pública e com o zelo ao bem, evitando prejuízo ao erário, podendo fornecer, efetivamente qualidade de trabalho na prestação do serviço público essencial, aqueles delimitados pelo Município de Cariré/CE.

### 2.2.4 Da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

#### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Art. 14 da Lei nº 14.133 / Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Existe uma sanção de impedimento de licitação no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com término até 15 de outubro de 2025, vide página 19.





**TRILHA**



**Trilha Veículos Ltda.**

C.N.P.J. 04.681.823/0003-42

Av. Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 610, Bairro Dom Expedito,  
Sobral - CEARÁ, CEP:62050-255. Telefone: (88) 3112-8000.



**CERTIDÃO DE APENADOS**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 13/02/2025, às 11h19, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

**CRITÉRIO DE PESQUISA**

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Empresa: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

**RESULTADO DA PESQUISA**

| Órgão Apenador         | Processo   | Tipo Apenação            | Observação                                                                       | Início     | Término    |
|------------------------|------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| DIRETORIA DE LOGISTICA | 2021180200 | Art. 7, da Lei 10.520/02 | Inexecução parcial do contrato nº DL-093/13/2021, Termo Aditivo nº DL-042/13/21. | 16/10/2024 | 15/10/2025 |

Ademais, consideramos as motivações aqui expostas plenas e suficientes para desclassificação da empresa em comento.

**III. DOS PEDIDOS**

Ante o exposto REQUER seja:

- Recebido e processado** o presente recurso administrativo junto ao edital de publicação de licitação;
- Acatado as razões recursais aqui expostas, a inabilitação da empresa Manupa comercio, exportação, importação de equipamentos e veículos adaptados ltda, por sua controladora(matriz) estar impedida de licitar ou celebrar contrato com a administração pública.
- A inabilitação da empresa Manupa comercio, exportação, importação de equipamentos e veículos adaptados ltda, por ofertar veículo com ano de fabricação anterior ao exigido no edital.
- A inabilitação da empresa Manupa comercio, exportação, importação de equipamentos e veículos adaptados ltda, por não contemplar garantia de fábrica, motivo pelo qual todas as alterações realizadas no veículo serão motivo de perda total da garantia;
- Subsidiariamente**, caso não seja o anterior o entendimento de Vossa Senhoria, em que pese às fundamentações salutaras, requeremos o acompanhamento de entrega dos veículos e seja requerido e apresentado documentalmente junto ao certame, a declaração da montadora à empresa Manupa qualificando-a a implementar, transformar ou adaptar veículos da marca Mitsubishi, especificamente ao município de Cariré/CE, para fins de corroboração com o explanado.



**TRILHA**

**Trilha Veículos Ltda.**

C.N.P.J. 04.681.823/0003-42

Av. Monsenhor José Aloisio Pinto, nº 610, Bairro Dom Expedito,  
Sobral - CEARÁ, CEP:62050-255. Telefone: (88) 3112-8000.



*Protestar provar o alegado, notadamente pelo meio probatório documental, em conformidade com o bom direito, atendendo aos anseios da Administração Pública, em garantia da plenitude da licitação.*

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Sobral/CE, 22 de maio de 2025.

EMANOELA  
SALDANHA

TABOSA:68555938368

Assinado de forma digital  
por EMANOELA SALDANHA  
TABOSA:68555938368  
Dados: 2025.05.22 20:37:56  
+03'00'

**Emanoela Saldanha Tabosa**  
Representante Legal  
CPF 685.559.383-68

**MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,  
IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E  
VEICULOS ADAPTADOS LTDA**  
**03.093.776/0003-53**



**PROPOSTA READEQUADA**

**Dados do Processo**

Município: Cariré / CE

Unidade gestora: Secretaria Municipal de  
Segurança Pública

Número do processo: 01.27.03-SSP/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da contratação: 01.PE.SSP/2025

Data da abertura: 16/05/2025 às 09:30

**Dados do Fornecedor**

Razão social: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,  
IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  
ADAPTADOS LTDA

Telefone: (88) 9922-4806 / (85) 9960-1124

CNPJ/MF: 03.093.776/0003-53

E-mail: manupa@manupa.com.br

Endereço: AV BENJAMIM BRASIL, 2108, LOJA 03, MONDUBIM, Fortaleza / CE - CEP: 60.711-442

**Dados da Proposta de Preços**

1 - VEÍCULO TIPO CAMIONETA, COM ADAPTAÇÃO DE VIATURA COM CELA VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (PRIMEIRO USO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2025. COM PBT MÍNIMO DE 2.950KG, "OFF ROAD" COM CAÇAMBA TRASEIRA, COM MOTORIZAÇÃO À COMBUSTÍVEL DIESEL; FABRICAÇÃO NACIONAL/ MERCOSUL

Especificação: VEÍCULO TIPO CAMIONETA, COM ADAPTAÇÃO DE VIATURA COM CELA VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (PRIMEIRO USO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2025 COM PBT MÍNIMO DE 2.950KG, "OFF ROAD" COM CAÇAMBA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 1.055 KG, ENTRE-EIXOS NO MÍNIMO 3.000 MM, COM MOTORIZAÇÃO À COMBUSTÍVEL DIESEL; FABRICAÇÃO NACIONAL/ MERCOSUL, MOTOR NO MÍNIMO 2.4 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, TORQUE MÍNIMO DESEJADO DE 42 KGF ; SISTEMA DE TRACÇÃO MANUAL 4X4 COM OPÇÃO DE REDUZIDA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; FREIOS COM SISTEMA ABS, EBD, CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE; VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; CAPAS PROTETORAS COM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA PARA REFORÇO E PROTEÇÃO DA BANCADA ORIGINAL DIANTEIRA E TRASEIRA DO VEÍCULO DURANTE A UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE, REVESTIMENTO PARA PISO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SENSOR DE RÉ, AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE OFERTAR AR REFRIGERADO EM TODO ESPAÇO DO HABITÁCULO, PODENDO SER ANALÓGICO OU DIGITAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL OU AUTOMÁTICO, E ORIGINAL DE FÁBRICA; VEÍCULO COM RODAS EM LIGA LEVE NO MÍNIMO 16" E PNEUS 265/70 R16 PARA USO MISTO, PROTETORES HOMOLOGADOS PARA AS SEGUINTE PARTES DO VEÍCULO: CÂRTER, TRANSMISSÃO, CÂMBIO/REDUZIDA E DIFERENCIAL. É FACULTATIVA A PRESENÇA DE PROTETOR METÁLICO PARA O TANQUE DE COMBUSTÍVEL; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CARROCERIA NA COR BRANCA, BARRA LONGITUDINAL DE TETO, APLICAÇÃO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR E ANTI-IMPACTO; LICENCIADO E EMPLACADO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CONFORME

**AV BENJAMIM BRASIL, 2108, LOJA 03, MONDUBIM, Fortaleza / CE - CEP: 60.711-442.**

**MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,  
IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E  
VEICULOS ADAPTADOS LTDA**  
**03.093.776/0003-53**



LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER EQUIPADO COM GRAFISMO, SINALIZAÇÃO ACÚSTICA, SINALIZAÇÃO VISUAL, CELA, CONFORME SEGUE: GRAFISMO (ADESIVAGEM FOSCA) PADRÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL ONDE SERÁ REPASSADO POR MEIO DE LAYOUT NO ATO DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL PELA CONTRATANTE, DEVENDO SER APLICADO SOBREPOSTO AO ADESIVO, COBERTURA COMPLETA DE VERNIZ AUTOMOTIVO, PARA PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL QUANTO A SUA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PROTETOR DE CAÇAMBA EM POLIETILENO; PARA-CHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROL E PISCAS LATERAIS; PAR DE ESTRIBOS LATERAIS COM CAPACIDADE DE 160KG. SINALIZADORES AUXILIARES. STROBO EM LED LINHA BARRAS DE LED FRONTAIS PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSTA POR 04 (QUATRO) MÓDULOS COM 03 (TRÊS) LEDS DE 01 (UM) WATT DE POTÊNCIA CADA MÓDULO. SENDO OS 4(QUATRO) MÓDULOS POSICIONADOS NA ALTURA DOS FARÓIS, 02 (DOIS) MÓDULOS NA COR RUBI PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E 02 (DOIS) MÓDULOS NA COR AZUL COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO. INSTALADO PELA LICITANTE NO VEÍCULO. SINALIZADORES AUXILIARES. STROBO EM LED LINHA 02 (DOIS) MINIS SINALIZADORES INSTALADOS PRÓXIMOS AOS FARÓIS E LANTERNAS TRASEIRAS, CONFORME MARCA/TIPO/MODELO DO VEÍCULO, COM 03 (TRÊS) LEDS DE 01 (UM) WATT DE POTÊNCIA CADA LED, NA COR CRISTAL, SELADOS EM FORMATO CIRCULAR, COM ARO DE ACABAMENTO NA COR PRETA, SINCRONIZADA FACE A FACE COM A COR AZUL ESTROBOSCÓPICA. INSTALADO PELA LICITANTE NO VEÍCULO. SINALIZADOR VISUAL REFLETIVO 03 (TRÊS) WATT, BARRAS SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,197MM, LARGURA APROXIMADA DE 440MM E ALTURA APROXIMADA DE 90MM. INSTALADO PELA EMPRESA VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) NA COR PRETA, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR CRISTAL, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. O CONJUNTO LUMINOSO COMPOSTO POR 24 REFLETORES SENDO: 08 (OITO) REFLETORES FRONTAIS E 08 (OITO) REFLETORES TRASEIROS, CADA UM DOTADO DE 06 (SEIS) LEDS POR REFLETOR 4 (QUATRO) REFLETORES LATERAIS NA ESQUERDA E 04 (QUATRO) REFLETORES LATERAIS NA DIREITA DO SINALIZADOR, CADA UM DOTADO DE 03 (TRÊS) LEDS POR REFLETOR, NAS CORES RUBI E AZUL NA PROPORÇÃO DE 50% PARA CADA COR. PARA AS LUZES DE BECO LATERAIS E DE ILUMINAÇÃO FRONTAL, TODOS COM 03 (TRÊS) WATTS DE POTÊNCIA, REFLETORES FRONTAIS TRASEIRAS MAIORES, REFLETORES LATERAIS MENORES, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O DESIGN DO VEÍCULO PERMITA. DOIS REFLETORES CITADOS ACIMA, LOCALIZADOS UM EM CADA UMA DAS LATERAIS DO SINALIZADOR, POSSUEM SEUS LEDS NA COR CRISTAL, FUNCIONANDO COMO LUZ DE BECO, COM INTERRUPTORES PRÓPRIOS NO MÓDULO DE CONTROLE. SINALIZADOR ACÚSTICO. PAINEL ILUMINADO 13 (TREZE) BOTÕES, SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE AMPLIFICADOR DE 100 (CEM) WATTS @ 11 OHMS E UNIDADE SONOFLETORA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TONS, INSTALADO NO LOCAL MAIS ADEQUADO, ADMITINDO -SE A INSTALAÇÃO JUNTO A BARRA SINALIZADORA, COM EFICIENTE EFEITO SONORO À FRENTE DO VEÍCULO, PORÉM COM MENOR RUÍDO POSSÍVEL NA CABINE DO VEÍCULO. A PRESSÃO SONORA DE 120DB. PARA A COMPROVAÇÃO DESSA MEDIDA, O APARELHO UTILIZADO PARA A AFERIÇÃO DEVERÁ SER COLOCADO A 01 (UM) METRO DE DISTÂNCIA, EM ALTURA CORRESPONDENTE AO CENTRO DA PEÇA DE EMISSÃO DO SOM. O DRIVE UTILIZADO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM VIATURAS POLICIAIS, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE DRIVES CONFECCIONADOS PARA APLICAÇÕES MUSICAIS. POSSUI NO PRÓPRIO CORPO PONTOS ESPECÍFICOS PARA A FIXAÇÃO DA CORNETA, NÃO SE ADMITINDO A UTILIZAÇÃO DA ROSCA PRINCIPAL DA SAÍDA DO ÁUDIO PARA TAL FINALIDADE. O SISTEMA DE MEGAFONE CONJUGADO A SIRENE DO ITEM ANTERIOR. OS EQUIPAMENTOS NÃO GERARÃO RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS. LUZ AUXILIAR DE BUSCA,

**MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,  
IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E  
VEICULOS ADAPTADOS LTDA**

**03.093.776/0003-53**



USADO EM SITUAÇÕES DE POUCA LUMINOSIDADE PARA VERIFICAR AS MARGENS DA RODOVIA, SEM A NECESSIDADE DE DESEMBARQUE DOS AGENTES. O COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS: SERÁ ADAPTADO NO ESPAÇO ENTRE A PARTE TRASEIRA DA CABINE E COMPARTIMENTO DE DETIDOS. TERÁ ABERTURA PARA AS DUAS LATERAIS, POR MEIO DE PORTAS COM ABERTURA PARA CIMA (ASA DE GAIVOTA). O VÃO DAS PORTAS QUANDO ABERTAS DEVERÁ PERMITIR A PASSAGEM DE UM ESCUDO BALÍSTICO (1,0M (A) X 0,60 (L)). SEU INTERIOR COM PISO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LAVRADO COM PELO MENOS, DOIS DRENOS, COM TAMPA, PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. O PISO DE ALUMÍNIO LAVRADO DEVERÁ SER CALAFETADO EM TODO SEU PERÍMETRO, PARA EVITAR INFILTRAÇÕES ENTRE O PISO E A CAÇAMBA. CELA: COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS ADAPTADO NO COMPARTIMENTO DE CARGAS, DOTADO DE: COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPOTA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE FIBRA DE VIDRO (PRFV), AFIXADA NA CAÇAMBA ORIGINAL DO VEÍCULO, COM ALINHAMENTO EXTERNO NA ALTURA DA CABINE ORIGINAL DO VEÍCULO, COM PORTA TRASEIRA EM DUAS FOLHAS (METADE INFERIOR COM ABERTURA PARA BAIXO, APROVEITANDO A TAMPA ORIGINAL DO VEÍCULO E METADE SUPERIOR COM ABERTURA PARA CIMA COM SUSTENTAÇÃO POR MOLAS A GÁS), COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DA TAMPA, FECHADURA (COM 02 CHAVES) NA PARTE SUPERIOR E VIDRO VIGIA NA TAMPA TRASEIRA, COM APLICAÇÃO DE INSUFILM G5; O COMPARTIMENTO DE CELA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM REVESTIMENTO TOTAL EM CHAPA DE AÇO LISA PERFURADA NAS LATERAIS E TETO, COM PORTA TRASEIRA INDEPENDENTE DE ABERTURA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO EXTERNO (COM DUAS TRANCAS APROPRIADAS PARA CADEADO E COM PINO DAS DOBRADIÇAS PONTEADOS COM SOLDA POSICIONADO NO LADO ESQUERDO). OS REVESTIMENTOS LATERAIS DO COMPARTIMENTO DE DETIDOS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTADA NA COR CINZA OU PRETO FOSCO; REVESTIMENTO E PROTEÇÃO DO ASSOALHO DA CAÇAMBA, COM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADA, COM DRENOS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E CALAFETAÇÃO EM TODO SEU PERÍMETRO. INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) ALETAS EM CADA LATERAL DA CAPOTA, PARA AUMENTO DA TROCA TÉRMICA NO INTERIOR DA CAPOTA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 01 (UM) VENTILADOR E 01 (UM) EXAUSTOR INSTALADOS NO TETO DO COMPARTIMENTO COM GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA E ACIONAMENTO NA CABINE DO MOTORISTA, TENDO 53,3W (4,1A @ 13VCC) DE POTÊNCIA PARA CADA VENTILADOR/EXAUSTOR E VAZÃO DE 650 M3/H PARA CADA VENTILADOR/EXAUSTOR; LUMINÁRIA INTERNA E INDEPENDENTE COM GRADES METÁLICAS DE PROTEÇÃO, NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE DETIDOS, COM ACIONAMENTO NA CABINE DO MOTORISTA; INSTALAÇÃO DE PORTA ALGEMAS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, FIXADO AO ASSOALHO DA CAÇAMBA; O COMPARTIMENTO DE DETIDOS DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E MONTADO COM ACABAMENTOS ENTRE AS CHAPAS DE AÇO, FIBRAS E DEMAIS MATERIAIS, DE FORMA A NÃO PERMITIR PONTAS QUE POSSAM VIR A FERIR OS DETIDOS; ESTRIBO NA TRASEIRA REVESTIDO EM ALUMÍNIO LAVRADO; OBS.: A CARACTERÍSTICA DO COMPARTIMENTO DE DETIDOS DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE VERSA SOBRE O ASSUNTO. O VEÍCULO DEVERÁ TER O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO CONTRATANTE. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE DO VEÍCULO, QUE DEVERÁ CORRESPONDER EXATAMENTE AO MODELO DO VEÍCULO OFERTADO NA PROPOSTA COMERCIAL.

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 370.000,00

Valor total: R\$ 370.000,00

Fabricante/Marca: MITSUBISHI

Modelo: L200

Valor de referência: R\$ 411.000,00

Total geral da proposta: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

**AV BENJAMIM BRASIL, 2108, LOJA 03, MONDUBIM, Fortaleza / CE - CEP: 60.711-442.**



**MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,  
IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E  
VEICULOS ADAPTADOS LTDA  
03.093.776/0003-53**



**Dados de Registro da Proposta:**

Data de finalização do registro da proposta: 19 de Maio de 2025 às 09:38

**Dados do Usuário:**

Usuário logado como: MANUPA

E-mail: ednardo.fe@gmail.com

CPF/MF: 03.093.776/0003-53

**MANUELLA**

**JACOB:37253282850**

Assinado de forma digital por

MANUELLA JACOB:37253282850

Dados: 2025.05.19 11:05:54 -03'00'

**MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  
ADAPTADOS LTDA**

**CNPJ/MF: 03.093.776/0003-53**

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 13/02/2025, às 11h19, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

### CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Empresa: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

### RESULTADO DA PESQUISA

| Órgão Apenador         | Processo   | Tipo Apenação             | Observação                                                                       | Início     | Término    |
|------------------------|------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| DIRETORIA DE LOGISTICA | 2021180200 | Art. 7, da Lei 10.520/02. | Inexecução parcial do contrato nº DL-093/13/2021, Termo Aditivo nº DL-042/13/21. | 16/10/2024 | 15/10/2025 |

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/02/2025, às 11h19.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: 8725af72-d465-4a0d-80fe-ce691efd01cb  
ou acesse utilizando o QR Code

